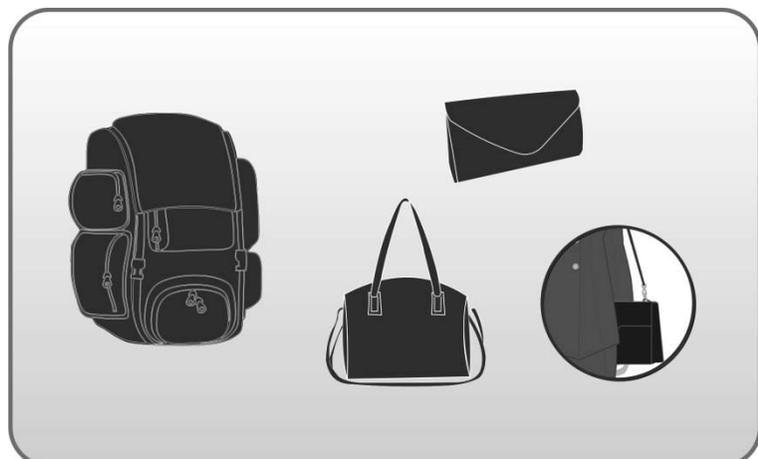
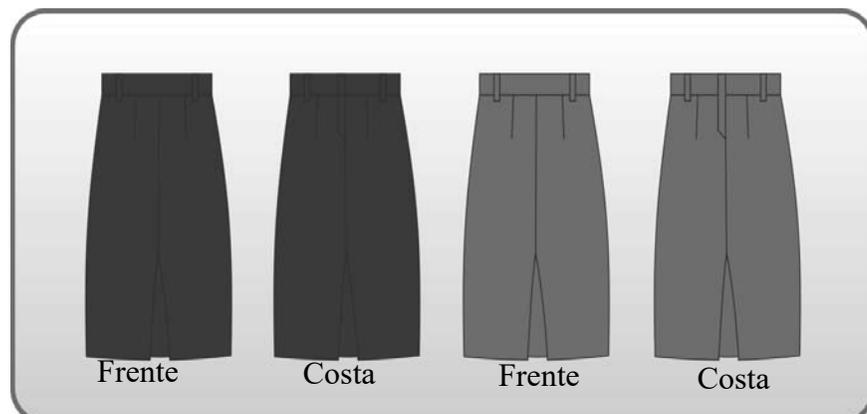


**6.58. Mochila, carteira e bolsa feminina****Figura 208** – Mochila, carteira e bolsa feminina.

- a)** As mochilas deverão ser em cores predominantemente em tons escuros, sem adornos ou detalhes chamativos, feito livre;  
**b)** Bolsas de couro, ou similar, deverão ser na cor preta ou marrom, sem adornos, ferragens ou detalhes chamativos, feito livre.

**6.59. Saia****Figura 209** – Saia (azul escuro ou vermelha).

- a)** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e; em tecido microfibrilada 100% poliéster, na cor vermelha;  
**b)** Feito formal, de corte reto, comprimento até os joelhos, cobrindo-os;  
**c)** Cós postiço com 40 mm de largura e quatro passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, distribuídos uniformemente ao longo do cós, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;  
**d)** Duas pregas fêmeas, uma na parte da frente e outra atrás, com comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole. Do lado do avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até a altura do zíper na parte de trás e; da barra até o cós na parte da frente;  
**e)** Fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós na costura traseira central;  
**f)** Possui duas pences frontais e duas traseiras, com 60 mm, saindo do cós;  
**g)** Bainha com ponto invisível.

**6.60. Saia média****Figura 210** – Saia média (azul escuro ou preta).

- a)** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e; em tecido tropical fosco 100% poliéster, na cor preta;  
**b)** Feito formal, de corte reto, comprimento até os joelhos, cobrindo-os;  
**c)** Cós postiço com 40 mm de largura e quatro passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, distribuídos uniformemente ao longo do cós, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;

**d)** Na parte de trás possui uma prega fêmea, com comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole. Do lado do avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até a altura do zíper;

**e)** Fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós na costura traseira central;

**f)** Possui duas pences frontais e duas traseiras, com 60 mm, saindo do cós;

**g)** Bainha com ponto invisível;

**h)** A saia social feminina cor preta do uniforme 1º possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul escuro, na cor da jaqueta, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa.

**6.61. Short de educação física****Figura 211** – Short de educação física (vermelho ou preto).

- a)** Confeccionada em tecido tacetel 100% poliamida, na cor vermelha;  
**b)** O comprimento das pernas é aproximadamente igual a 50% da altura do gancho, bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overlock e pespontada;  
**c)** Possui 1 bolso traseiro, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cós, chapado de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm, fechado por meio de fecho de contato tipo velcro, embutido na bainha, na cor do uniforme;  
**d)** O cós, em elástico, de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, pregado com 4 agulhas, onde é inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;  
**e)** Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:  
**1. Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com cadaço de algodão na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes e alunos do CHO), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;  
**2. Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com cadaço de algodão na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;  
**3. Demais praças** - sem listras.  
**f)** O short confeccionado em tecido tacetel 100% poliamida, na cor preta, terá as mesmas descrições previstas para o short de educação física na cor vermelha (demais praças - sem listra lateral) e, será de uso exclusivo para o uniforme de voluntário civil (serviços gerais).

**6.62. Sunga****Figura 212** – Sunga.

- a)** Confeccionada em tecido de malha elástica, na cor preta;  
**b)** Costurado em ponto de luva, com forro interno e cadaço embutido no cós para ajuste à cintura, lateral medindo 200 mm;  
**c)** Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:  
**1. Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com malha elástica na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;  
**2. Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com malha elástica na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;